



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (051) 715 3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.987, de 20 de outubro de 1999.

ACRESCENTA INCISOS IX, X e XI AO ARTIGO 11 DO
DECRETO Nº 4.781, DE 14 DE AGOSTO DE 1998.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO
SUL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, usando de suas atribuições legais, e de
conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescentados ao artigo 11 do Decreto nº
4.781, de 14 de agosto de 1998, os seguintes incisos:

“ IX - O repasse de recursos para as entidades e
organizações de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos pelo
Conselho Municipal de Assistência Social.

X - A transferência de recursos para organizações
governamentais e não governamentais de Assistência Social se processarão mediante
convênio, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente.

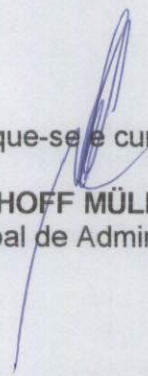
XI - As contas e os relatórios do gestor, serão
submetidos ao C.M.A.S.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 20 de outubro de 1999.


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


NELSI HOFF MÜLLER
Secretário Municipal de Administração



“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”